



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba
Escola Estadual “ Fabiana de Queiroz ”
Rua José Fernandes Teixeira “Zuza”, 675 – Vila Rosa – Carapicuíba/SP - CEP 06317-270 - Fone: 4184-4957

EDITAL PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

A Direção da Escola Estadual Fabiana de Queiroz, em Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura da inscrição para o Posto de Trabalho na Função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo com a Resolução SE 88, 19/12/2007 e Resolução SE 75, de 30/12/2014 c.c Resolução Seduc-3, de 11/01/2021.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena ou certificado de especialização de Gestão escolar ou mestrado ou doutorado na área da Educação. (Expediente)

II – contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

III – ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo §2º, do artigo 2 da Lei Complementar 1.010, de 01/06/2007, e LC 1093/09.

§ 1º - a experiência docente, de que trata o inciso II deste artigo, deverá incluir preferencialmente, docência nas séries/ anos de segmento/ nível de ensino da Educação Básico referente ao posto de trabalho pretendido.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Conhecer as diretrizes da política educacional desta secretaria e os projetos que vêm sendo implantados;
2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. Mostrar-se flexível às inovações pedagógicas;
4. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
5. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificações do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos.

Art. 2º - O docente indicado para exercício da função de Professor Coordenador terá como atribuições:

I – acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;

II – atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;

III – assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores e investirem em seu desenvolvimento profissional;

IV – assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantido a realização de um trabalho produtivo e integrador;

V – organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;

VI – conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;

VII – divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - A designação para o posto de trabalho de Professor Coordenador, na unidade escolar, dar-se á por ato do Diretor de Escola e no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, por ato do Supervisor e do Dirigente Regional, em ambos os casos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único – os critérios que se observarão de docente para designação que trata este artigo, em nível de unidade escolar, serão estabelecidos, conjuntamente, em cada Diretoria de Ensino, pelo Dirigente, Supervisores de Ensino e Diretores de Escola das unidades subordinadas.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Inscrição e entrega da Proposta de Trabalho no período de **03/05/2021 à 04/05/2021**, das 10h. às 15h. na E.E. Fabiana de Queiroz – Rua José Fernandes Teixeira Zuza, 675 – Vila Rosa - Carapicuíba/SP.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e / ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de Projetos que já trabalhou e que pretende implantar/ desenvolver U.E.

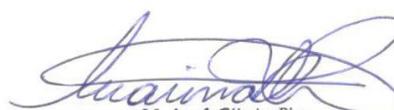
Preferência com experiência nos anos iniciais.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- a) A entrevista versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- b) Para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar.
- c) Além do Diretor da Escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.
- d) No momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério do Diretor, da análise da documentação.

A Realização da entrevista será no dia **05/05/2021**, e o horário será agendado pela Direção da Escola e comunicada por telefone ao interessado.

Carapicuíba, 28 de Abril de 2021


Marina de Oliveira Pires
RG. 18.432.499
Direção de Escola